



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4349, de 08 de julho de 2020.

EMENTA: REVOGA O DECRETO 4336, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.


O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, com base no Art. 118 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008 e Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 4336, de 29 de junho de 2020, que concede licença para atividade política, ao servidor **Ruberval da Silva Victor**, Matrícula nº 3980, efetivo no cargo de Motorista - Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2020 até 04 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 04 de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 08 de julho de 2020.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 08/07/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 08 / 07 / 2020


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1




Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo